

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1693/72

Aprovado por Deliberação

de 8/11/72

PROCESSO N°: 1439/72-CEE

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Catanduva.

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1972.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminha relatório do exame Vestibular, realizado no corrente ano.

A CESESP examinou o relatório e o julgou em ordem.

CONCLUSÃO:

Favorável à aprovação do relatório do exame vestibular, realizado no corrente ano, pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Catanduva.

São Paulo, em 8 de setembro de 1972.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada, nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.